

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Magnifico - Margueto Granilhos Ltda. - Estrada para transporte de minério / exteiri externa aos limites de empreendimento mineroiro, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Orla Mogol MG - PA/Nº 37704/2014/002/2018.

(a) Clesio Chidato Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

12.1175978 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Propper Miteração S.A. - Lavra a céu aberto - minério de ferro - Resende Costa MG - FOM - 078522/2018 - Classe 2. VIGÊNCIA: 1. (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO: 12/12/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1. LAC 1 - Renovação da Licença de Operação - Indústria de Embalagens Tocantins Ltda. - Fabricação de papelão, papel, carolina, cartão e polpa moldada, utilizando papelão e cartão de madeira maciça, prima - Camanducaia MG - PA/Nº 0145/2005/006/2018 - Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguiar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Limpia Via Contenciosos Ltda. EPP - Área de irrigação, transbordo e armazenamento de resíduos de resíduos da construção civil e volumosos - Varginha MG - PA/Nº 01343/2014/002/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 18 (dezoito) anos:

1. Mineração Serra do Cambuí Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - São João del-Rei MG - PA/Nº 00665/2002/011/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é 10 (dez) anos:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Belfinópolis MG - PA/Nº 25044/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

2. Savió Pedras Decorativas EIRELI ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - São João del-Rei MG - PA/Nº 01220/2002/006/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

3. Sebastião Rogério de Souza ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Sebastião do Rio Verde MG - PA/Nº 2479/2013/002/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

NANTES: 4. Prefeitura Municipal de Itambundi - ETE Bairro Jpê Amarelo - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itambundi MG - PA/Nº 08745/2014/001/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Nacional Locação de Equipamentos e Veículos Del Rei Ltda. ME - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplenagem previsto em projeto aprovado - São João del-Rei MG - PA/Nº 17280/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12.1175012 - 1

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/11/2018 - pag. 6)

Onde se lê:

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o requerimento dos processos abaixo identificados:

1. Licença Ambiental Simplificada - LAS (RAS) - Carlos Magno Silva Garcia - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Água Limpa MG - PA/Nº 13997/2014/002/2018 - Classe 5. Motivo: Perda de objeto.

2. Licença Ambiental Simplificada - LAS (RAS) - Carlos Magno Silva Garcia - ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - São João del-Rei MG - PA/Nº 36362/2016/001/2017 - Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas

12.1174879 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é 10 (dez) anos:

1. Metalurgica Ampul Ltda. - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura - Cladom MG - PA/Nº 00388/1999/009/2014. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

2. Agropar Agro-Industrial de Pompa S.A. - Sistema de geração de energia elétrica utilizando combustível não fóssil - Itapiranga MG - PA/Nº 00071/1981/026/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

NANTES: (a) Rafael Rezende Teixeira, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1. De: Fazenda Santa Catarina Ltda. - Para: Laticínios Tradido Da Canastra Ltda. - PA/Nº 1216/2006/003/2015 - com validade remanescente. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastre abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Mito Empreendimentos e Participações Ltda. - Canalização e/ou refilamento de curso d'água - Drimópolis MG - Protocolo nº 412/1560/2018 - Motivo: CNPJ incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastre abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é 10 (dez) anos:

1. JG Agra Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piraí MG - Protocolo nº 41357/89/2018, a partir de 11/12/2018. 2. AF Aumim Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotônico, inclusive a partir de reciclagem - Cláudio MG - Protocolo nº 40761604/2018, a partir de 11/12/2018. 3. Edilson

Benardes dos Santos ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Carmo da Mata MG - Protocolo nº 4104/194/2018, a partir de 11/12/2018. 4. Heli R. da Fonseca - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Antônio do Monte MG - Protocolo nº 4105597/2018, a partir de 11/12/2018. 5. Cerâmica Catral Lda - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "po de balão" ou "lama de alto-forno" a base seco, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Itapiranga MG - Protocolo nº 40462/25/2018, a partir de 11/12/2018. 6. Indústria e Comércio de Cálculos Logos Ltda. - Matéria de termoplástico orgânico, sendo a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Nova Serrana MG - Protocolo nº 4129063/2018, a partir de 12/12/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado: 7. JGSA - Serviços Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. - Fazenda Calanhuá - Matrícula 48355 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Itaipava MG - PA/Nº 976/2016/001/2016 - Classe 1. Decisão: Não conheço do Recurso. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

12.1175037 - 1

A Diretora de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-RAS abaixo identificadas:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS abaixo identificada:

1. Organizações Kakimoto e Filhos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mutum MG - PA/Nº 01281/2015/002/2018.

(a) Gislaine Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 12/12/2018, p. 8)

Nas DECISÕES determinadas pela 124ª Reunião Extraordinária da Comissão Normalizadora do Conselho - CNR, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte MG, a saber:

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

1. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Apresentação: FEAM. APROVADA.

de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia MG - PA/Nº 007379/2008/002/2017. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES:

(a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram alterados o CNPJ e a Razão Social dos empreendimentos abaixo notificados:

1. De: Terra Nova Reciclagem e Meio Ambiente - ME - Para: Terra Nova Reciclagem Eireli - PT/Nº 05645/2013. Validade: Prazo remanescente. 2. De: Betomina Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 00.199.741/0002-24. Para: Betomina Concreto Unilinda Ltda. CNPJ nº 26.718.047/0002-06. PT/Nº 21710/2012. Validade: Prazo remanescente.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1. Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LACIP) - Geoterm - Importação e Exportação Ltda - Fazenda Barra das Casas Gleto 2 - DNPM 831.157/2015 - Estrada para transporte de minério estéril (exceto areia) externa aos limites de empreendimento mineroiro, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Santana de Parnaíba MG - PA/Nº 22524/2018/001/2018. Classe 2. 2. Renovação de Licença de Operação: Mineração Belos